DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1399 | Página 1 de 3 | Quinta-feira, 16 de novembro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

"III – Pagamento de serviço necessário ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato."

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor HÉLIO E CARLOS TRANSPORTADORA LTDA, referente a serviço de locação de veículos para o atendimento de transporte da Secretaria da Saúde no mês de setembro, NF nº 1675, no valor de R$ 91.793,25.

_____
Giani Mara de Souza Cavalcante
Secretária de Saúde

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) II do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

"II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato."

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor RAMAL ESCAVAÇÕES LTDA, referente a contratação de empresa para execução de serviços com retroescavadeira, NF nº 290, no valor de R$ 3.500,00 com vencimento inicial para o dia 07/11/2023.

_____
Filipe Marques da Silva
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Infraestrutura,
Obras, Habitação e Serviços

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

"III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;"

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor da Empresa Alimentar das notas em atraso abaixo; para assim evitar a descontinuidade de cumprimento do objeto do contrato.

- nº 190632 com valor de R$6258,00 emitida em 07/08/2023
- nº191289 com valor de R$16165,12 emitida em 14/08/2023
- nº196445 com valor de R$ 2876,40 emitida em 05/10/2023
- nº 196444 com valor de R$9796,00 emitida em 05/10/2023

_____
Eneida Maria Macedo
Secretária Adjunta da Educação

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor JOÃO BATISTA DE CASTRO JUNIOR, referente a serviço de conserto de máquina de café nota fiscal n° 551 no valor de 220,00 (duzentos e vinte reais)

Carlos Eduardo S. L. Poiares
Secretário de Administração e Finanças

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1399 | Página 2 de 3 | Quinta-feira, 16 de novembro de 2023 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua: Campos Sales, 401 Centro Altinópolis SP

PORTARIA N° 22, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da servidora pública municipal Solange Augusta Ribeiro"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°.22/2023:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** á servidora pública municipal **Solange Augusta Ribeiro**, portadora do RG n°. 26.568.019-0, inscrita no CPF n°. 247.514.88-80 ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I – Cozinha Matrícula n°. 1572-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com base nas regras do art. 33, incisos III alíneas "a", "b," e "c" da Lei Municipal 1.307/2003 e art.40,§ III da CF.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, em R$ 1.494,34 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), a partir da publicação da presente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 14 de Novembro de 2023.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

Frederico Resende Mango
Superintendente IMPRAL
Matrícula: 2132
CPF-108.907-063-87

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1399 | Página 3 de 3 | Quinta-feira, 16 de novembro de 2023 - Departamento de Comunicação

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua: Campos Sales, 401 Centro Altinópolis SP

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade do servidor público municipal José Carlos Tamborini"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº. 20/2023:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR Idade,** ao servidor público municipal **José Carlos Tamborini**, portador do RG nº. 20.401.948-5, inscrito no CPF nº. 046.422.038-69 ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I – Braçal, Matrícula nº. 1296-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com base nas regras do art. 33, incisos IV alíneas "a", "b," e "c" da Lei Municipal 1.307/2003 e art.107da Lei Municipal 1267/2002.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, em R$ 1.462,88 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), a partir da publicação da presente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 14 de Novembro de 2023.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

Frederico Resende Mango
Superintendente
CPF. 308.937.088-97
Matrícula 2132